

DOMICIANO, RG. 40.261.024-6 e BARBARA MARQUEZINI DA COSTA RG. 38.713.827-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400110 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (Port. CG-CE 116/2016)

Retificação do D.O. de 17-03-2016

Na Portaria CG-CE 098/2016, de 14-03-2016, onde se lê: a partir de 12-03-2016, leia-se: a partir de 12-02-2016.

Na Portaria CG-CE 099/2016, de 14-03-2016, onde se lê: a partir de 12-03-2016, leia-se: a partir de 16-02-2016.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE DESPESA

Comunicado 04/2016

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos as faturas impedidas de pagamento, aguardando a regularização do fornecedor junto ao Cadin Estadual Procuradoria Geral do Estado

UGE	N.NOTA FISCAL	EMPRESA/CNPJ	MES DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
400102	1603.000195684	76.535.764/0001-43	03/2016	187,59
	1603.000196142			188,90
	1603.000203705			71,33
	1603.000203706			150,49
	1603.000203707			71,33
	1603.000208376			272,97
	1603.000208377			210,49
	1603.000208378			87,62
Total das faturas				R\$ 1.240,72

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Extrato de Contrato

3º Termo Aditivo do Contrato 02/2013

Processo PPI 16901-455187/2013

Contratante: Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Contratada: Elevadores Atlas e Schindler S/A

Parecer GPCCI s/n

Objeto: Supressão, mediante comum acordo entre as partes, de 20% da base mensal do valor do contrato de prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo mensal e corretivo, com aplicação e troca de peças originais, sem custo adicional, para os dois elevadores da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Base média mensal anterior = R\$ 3.000,00

Base média mensal atual (com redução de 20%) = R\$ 2.500,00

Vigência: De 01-03-2016 a 14-03-2017

Natureza da despesa: 339039-80

Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000 – PTRES: 400135 – UGE 400103

Data da assinatura: 01-03-2016

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora, respondendo pelo expediente do CE e ESPGE Comunica que no dia 22-03-2016 foi realizado o sorteio eletrônico dos inscritos para participar do curso de extensão em "4º CONGRESSO INTERNACIONAL DE COMPLIANCE & REGULATORY SUMMIT", promovido pela LEC - Editora e Organização de Eventos Ltda - ME, a ser realizado de 17 a 19-05-2016 no Clube Hebraica - São Paulo / SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 19-03-2016. Foram recebidas no total 06 inscrições, ficando deferidas as inscrições abaixo relacionadas, com a definição da ordem de suplência:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 1. Patrícia de Oliveira Garcia Alves
- 2. Patrícia Helena Massa
- 3. Joao Monteiro de Castro
- 4. Gisele Novack Diana

SUPLENTE

- 1. Claudia Bocardi Allegretti
- 2. Marcos Narche Louzada

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos e da Escola Superior da PGE, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Procuradores do Estado abaixo relacionados para o Workshop "Medidas Compensatórias na Desapropriação por Utilidade Pública - Impactos da MP 700/2015", que ocorrerá nos dias 30 e 31-03-2016, com o conteúdo programático especificado a seguir. Comunica aos demais Procuradores do Estado que estão abertas 30 vagas para participação presencial para aqueles classificados nas unidades da Capital e 30 vagas para participação via streaming, para aqueles classificados nas Procuradorias Regionais. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 12h do dia 29-03-2016, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

Programação

30 de março – Presidente de Mesa – Cassio Cavalcante – Advogado da União

9h às 10h30

Programa Cidade Legal: experiências práticas da regularização fundiária

Renato Góes – Presidente do Comitê Programa Cidade Legal da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo

Programa do Município e Palestrante a confirmar.

10h30 às 12h

Custos das Medidas Compensatórias

Luciano Dias Lourenço – Gerente de Divisão de Desapropriação e Programas Sociais da Dersa – Arquiteto, formado pela Pontifícia da Universidade Católica de Campinas e Mestre em Urbanismo pela Universidade de Kassel - Alemanha

Palestrante do Município a confirmar

31 de março – Presidente de mesa – Thomas Augusto Ferreira de Almeida - Advogado da União

9h às 12h

Inovações da MP 700/2015 e as medidas compensatórias

André Luiz dos Santos Nakamura – Procurador do Estado Assessor, integrante da Assistência de Gestão de Imóveis da Subprocuradoria Geral da área da Consultoria Geral

Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra – Procuradora do Estado Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Habitação

Debatedores: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo – Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília

Procurador do Município – a confirmar

Convocados

Presencial – Unidades da Capital

Para assistir presencialmente no Auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizada na Rua Pamplona, 227, 3º andar – São Paulo, SP:

Subprocuradoria Geral da área do Contencioso Geral

Rodrigo Levkovicz

PPI

Ana Luiza Boulos Ribeiro Nobre Franco

Anna Luiza Mortari

Angélica Maiaelo Veloso

Amanda Bezerra de Almeida

Amilcar Aquino Navarro

Caio César Guzzardi da Silva

Camila Kühl Pintarelli

Jaques Lamac

Julia Cara Giovannetti

Lígia Mara Marques da Silva

Márcia Akiko Gushiken

Márcia Maria de Castro Marques

Plínio Back Silva

Ricardo Gouvêa Guasco

Via Streaming – Procuradorias Regionais

Para assistir à palestra via streaming – acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o Procurador encaminhar, até às 17h do mesmo dia do workshop, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

PR1

Bruno Lopes Megna

Fábio Luciano de Campos

PR2

Fernando César Gonçalves Pedrini

PR3

Laisa Arruda Mandu

Marcelo Gutierrez

Marta Cristina dos Santos Martins Toledo

Paula Costa de Paiva

Roseli Sebastiana Rodrigues

PR4

Fernando Humberto Parolo Caravita

PR5

Henrique Martini Monteiro

PR6

Tiago Antonio Paulosso Anibal

PR7

Rodrigo Pieroni Fernandes

PR8

Celena Gianotti Batista

PR9

Doclácio Dias Barbosa

Jorge Kuranaka

PR10

Jose Maria Zanuto

Ricardo Martins Zaupa

PR11

Renato Silveira Bueno Bianco

PR12

Maria Cecilia Claro Silva

Raquel Cristina Marques Tobias

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Extrato de Contrato

Processo GDOD 17040-114011/2016

Parecer CE 10/2016 de 16-03-2016

Pregão Eletrônico PGE 17/2015

Contrato 2016NE00058

Contratante: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Contratada: Comercial Lux Clean Ltda. - EPP

CNPJ: 03.576.719/0001-63

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza mediante utilização da Ata de Registro de Preços 04/2015

Vigência: Prazo de entrega de 08 dias úteis contados a partir de 17-03-2016

Valor Total: R\$ 1.100,70

Valor para o exercício de 2016: R\$ 1.100,70

Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000

Unidade Gestora: 400032

Subelemento Econômico: 339030-15

Assinatura: 17-03-2016

Extrato de Contrato

Processo GDOD 17040-156711/2016

Parecer CE 08/2016 de 10-03-2016

Pregão Eletrônico PGE 12/2015

Contrato 2016NE00057

Contratante: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Contratada: Café Pacaembu Ltda.

CNPJ: 72.861.461/0001-60

Objeto: Aquisição de Café Torrado e Moido mediante utilização da Ata de Registro de Preços 03/2015

Vigência: Prazo de entrega de 08 dias úteis contados a partir de 15-03-2016

Valor Total: R\$ 1.586,25

Valor para o exercício de 2016: R\$ 1.586,25

Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000

Unidade Gestora: 400032

Subelemento Econômico: 339030-10

Assinatura: 15-03-2016

Assinatura: 15-03-2016

Assinatura: 15-03-2016

Assinatura: 15-03-2016

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
Edital do 1º Procedimento do ano de 2016 de Seleção de Estagiários de Direito das Seccionais de Santo André da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que no período de 24-03-2016 e 31-03-2016 estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando do 3º ao 5º ano (6º, 7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2016.

Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% das vagas existentes. Esses candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID, bem como quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual no 59.591/2013. O atendimento às ajudas técnicas não previstas em lei será analisado pela Comissão Organizadora do certame, de acordo com a razoabilidade do pedido. O requerimento de reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão poderá ser impetrado recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18de setembro de 1992).

Como não houve instrução, não é caso de apresentação de alegações finais.

Como não houve instrução, não é caso de apresentação de alegações finais.

Como não houve instrução, não é caso de apresentação de alegações finais.

O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 60 dias após o início do estágio, comprovar que requereu a necessária inscrição, sob pena de desligamento do estágio.

O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito, e terá a carga horária de 20 horas semanais. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a dois anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de até 50% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, atualmente correspondendo à quantia de R\$ 800,00, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, publicada no D.O. de 29-06-2011, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011, publicada na mesma data.

O candidato aprovado deverá, no ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, apresentar cópia da Cédula de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, e firmar declaração de que não é servidor público e de que tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado.

Os candidatos convocados para assumir a vaga e que queiram pedir para serem realocados no final da fila deverão fazê-lo no prazo para assinatura do termo de estágio.

De início serão providas as 4 vagas atualmente disponíveis. Conforme surjam outras, até o limite de 12 vagas, dentro do período de validade do procedimento de seleção, que é de um ano, serão convocados os demais candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE 39, de 08.07.10.

As inscrições deverão ser feitas no site www.pge.sp.gov.br.

A prova de seleção consistirá em questões de múltipla escolha e dissertação que versão sobre:

- I - Direito Civil (5 questões):
 - a) Lei de Introdução às normas do direito brasileiro;
 - b) Código Civil - Parte Geral;
 - c) Direito das Obrigações;
 - d) Responsabilidade Civil.

- II - Direito Processual Civil (5 questões):
 - a) Teoria Geral do Processo: princípios, pressupostos, condições da ação, jurisdição, ação e processo;
 - b) Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015): fundamentos; atos processuais, prazos, procedimento comum;
 - c) Fazenda Pública em juízo: prerrogativas; procedimentos especiais; Advocacia Pública.

- III – Direito Tributário (5 questões)
 - a) Sistema Tributário Nacional – Constituição Federal: artigo 145 a 162;

- b) Código Tributário Nacional – Lei 5.172/66: noções gerais;
- c) Execução Fiscal – Lei 6.830/1980: noções gerais.

- IV - Direito Constitucional e Administrativo (5 questões):
 - a) princípios, direitos e garantias fundamentais;
 - b) princípios constitucionais da Administração Pública;
 - c) organização do Estado e organização dos Poderes;
 - d) espécies normativas e controle de constitucionalidade;
 - e) controle da Administração Pública.

- V - Dissertação sobre quaisquer dos temas do item IV (Direito Constitucional e Administrativo), com o máximo de 20 linhas.

A prova será realizada no dia 01-04-2016 (primeiro de abril), sexta-feira, das 13h às 15h nas salas 11 e 12 do prédio Barentz da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Java, 425, São Bernardo do Campo.

Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não será permitida consulta à legislação ou a textos. A prova terá a duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, e no site da PGE. A data prevista para divulgação é dia 02-04-2016. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de preferência, sucessivamente: (i) maior nota na Dissertação; (ii) maior nota na prova de Direito Civil; (iii) estar cursando o 4º ano ou 7º semestre do curso de direito; (iv) o mais velho.

Este procedimento seletivo terá validade de um ano. A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Dr. Artur Barbosa da Silveira, Dra. Joyce Sayuri Salto, Dra. Margarete Gonçalves Pedrosa e Dr. Bruno Lopes Megna, que o presidirá.

Anexo I
Requerimento de Inscrição

EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO.

(nome) portador da Cédula de Identidade RG nº CPF nº residente e domiciliado Telefones nºs e-mail aluno(a) regularmente matriculado(a) no semestre da Faculdade de Direito....., portador de (deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estágio junto às Procuradorias Seccionais de Santo André.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado
Processo PGE GDOD n. 18762-1109617/2015

Interessado: Procuradoria Regional de Santos – Seccional do Vale do Ribeira

Assunto: processo seletivo de estagiários de Direito É o relato do necessário. Decido.

A princípio, destaco ser desnecessária a abertura de instrução dos autos, uma vez que os documentos que instruem este processo seletivo comprovam que realmente não havia vaga a ser preenchida por ocasião da abertura deste certame.

Outrossim, os candidatos aprovados, devidamente notificados, optaram por não se manifestar. Assim, foi assegurado o contraditório.

Como não houve instrução, não é caso de apresentação de alegações finais.

No que tange à falta de observância da Lei Estadual n. 15.295/2014, em que pese este processo seletivo não se tratar, a rigor, de concurso público, o entendimento do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado é que esta lei deve ser aplicada nos processos seletivos de estagiários da PGE.

Nesse diapasão, os processos seletivos de estagiários devem prever a especificação do número de cargos a serem providos, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n. 15.295/2014.

No caso em análise, deveras não havia vaga a ser preenchida na Seccional do Vale do Ribeira por ocasião da abertura do presente processo seletivo, como pode ser verificado no edital de fls. 17, onde constou que o certame se destinava ao preenchimento das vagas que surgissem a partir de 1º/01/2016, até o limite de quatro.

Não obstante a previsão supra, em janeiro de 2016 não havia vaga de estagiário de Direito a ser preenchida na Seccional do Vale do Ribeira, situação que perdura até esta data.

Com efeito, ocorreu vício insanável em razão de omissão de formalidade prevista em lei, de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º da Lei Estadual n. 10.177/1998.

Posto isso, anulo, de ofício, este processo seletivo desde a sua abertura e, por conseguinte, inválido todos os atos praticados a partir do início do certame, ressalvadas as certidões expedidas a fls. 117/121 em razão de os membros da comissão examinadora terem atuado de boa-fé.

Intime-se e publique-se no Diário Oficial.

Santos, 22-03-2016. Adler Chiquezi, Procurador do Estado respondendo pelo expediente da PR-2

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO